



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 33/11, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que prevê o aumento do número de vagas para o cargo público de Educador Infantil, do Grupo Ocupacional de Profissionais do Magistério.

RELATÓRIO

Esta proposta legislativa cogita da obtenção de autorização para ser alterada a Lei Municipal nº. 2.028, de 02.04.08, ampliando para 115 o número de vagas destinadas ao cargo de Educador Infantil, do Grupo Ocupacional de Profissionais do Magistério, com jornada de trabalho semanal de 40 horas.

O expediente vem acompanhado de relatório de impacto financeiro e de responsabilidade do ordenador das despesas, que ajusta todo o processado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

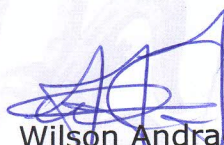
A iniciativa de proposições legislativas desta natureza é do Poder Executivo, nos termos dos incisos I, II e IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e dos incisos I, II, IV e V, do artigo 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

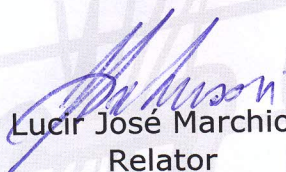
VOTO

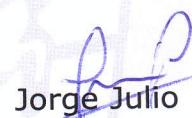
Em tais condições, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação desta Câmara Municipal, manifestam-se no sentido de que seja viabilizada tecnicamente a proposição legislativa contida no Projeto de Lei nº. 33/11, para ser submetida à apreciação pelo plenário, na forma regimental.

É o parecer!

Comissão de Justiça e Redação


Wilson Andrade
Presidente


Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Lucir José Marchiori
Presidente


Wilson Andrade
Relator

Sandra Marcon
Membro